

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

COMISSÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E DO  
ASSÉDIO SEXUAL DE 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

PESQUISA SOBRE ASSÉDIO MORAL

2023

Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual de  
1º e 2º grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia

**Presidente da Comissão de 1º e 2º Graus**

Juiz Arthur Neves

**Membros de 1º Grau**

Ângela Maria Pinto de Queiroz

Célia Lhidiane da Costa Reis

Joselita Santos de Cerqueira

Marcelo Conte Bastos

Maxivalda Doria Araújo

Rita de Cássia Ferreira Souza

Priscilla Mendes Pereira

**Membros de 2º Grau**

Célia Lhidiane da Costa Reis

João Vasconcelos de Souza Neto

Joselita Santos de Cerqueira

Rita de Cássia Ferreira Souza

Sidnex Aragão Santos

Verônica Luciana da Silva

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. METODOLOGIA
  - 2.1. PÚBLICO-ALVO
  - 2.2. AMOSTRA
  - 2.3. PERFIL DEMOGRÁFICO
3. DIAGNOSTICO DE ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO
4. CONCLUSÃO

## 1. INTRODUÇÃO

A Resolução CNJ n.º 351, de 28 de outubro de 2020, instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, e estabeleceu, em seu art. 15, que cada Tribunal deveria compor, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia através da Portaria n.º 331/2021, de 01 de Julho de 2021, instituiu as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do 1º e 2º grau no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia. A atual composição das aludidas Comissões está expressa na Portaria n.º 484, de 12/07/ 2022.

Em consonância com o disposto na Resolução CNJ n.º 351/2020, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual possui as seguintes atribuições:

I – monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção dessa Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída pela Resolução CNJ n.º 351, de 28 de outubro de 2020;

II – contribuir para o desenvolvimento de diagnóstico institucional das práticas de assédio moral e sexual;

III – solicitar relatórios, estudos e pareceres aos órgãos e unidades competentes, resguardados o sigilo e o compromisso ético-profissional das áreas técnicas envolvidas;

IV – sugerir medidas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho;

V – representar aos órgãos disciplinares a ocorrência de quaisquer formas de retaliação àquele (a) que, de boa-fé, busque os canais próprios para relatar eventuais práticas de assédio moral ou sexual;

VI – alertar sobre a existência de ambiente, prática ou situação favorável ao assédio moral ou assédio sexual;

VII – fazer recomendações e solicitar providências às direções dos órgãos, aos gestores das unidades organizacionais e aos profissionais da rede de apoio, tais como:

- a) apuração de notícias de assédio;
- b) proteção das pessoas envolvidas;

- c) preservação das provas;
- d) garantia da lisura e do sigilo das apurações;
- e) promoção de alterações funcionais temporárias até o desfecho da situação;
- f) mudanças de métodos e processos na organização do trabalho;
- g) melhorias das condições de trabalho;
- h) aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas;
- i) ações de capacitação e acompanhamento de gestores e servidores;
- j) realização de campanha institucional de informação e orientação;
- k) revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional;
- l) celebração de termos de cooperação técnico-científica para estudo, prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual;

VIII – articular-se com entidades públicas ou privadas que tenham objetivos idênticos aos da Comissão.

Com a finalidade de realizar o diagnóstico sobre o assédio no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, de modo a subsidiar as diretrizes para o desenvolvimento de ações que compõem as políticas de prevenção, orientação e enfrentamento do assédio moral e sexual no trabalho, os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do 1º e 2º Graus decidiram pela elaboração da pesquisa objeto do presente relatório.

## **2. METODOLOGIA**

A pesquisa, elaborada pelos membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do 1º e 2º Graus em reuniões conjuntas, se deu por meio de formulário na plataforma *Google (Google Forms)*, para ser respondido de forma anônima. Foram abordadas questões tanto demográficas para identificação do perfil do público-alvo, como também aspectos sobre experiência(s) vivenciada(s) e/ou presenciada(s) no TRE-BA e nas zonas eleitorais do estado, em situações relativas ao ambiente de trabalho. Abordou, ainda, o conhecimento do público quanto as ações e canais já desenvolvidos pelas citadas Comissões.

O formulário foi amplamente divulgado por diversos canais, tais como *e-mails* periódicos, matérias no *site* do Tribunal, *link* na página eletrônica da Comissão no site do Tribunal e compartilhamento em grupos de *WhatsApp*.

A pesquisa ficou disponível para respostas no período de 02 a 30 de maio de 2023.

## 2.1. PÚBLICO-ALVO

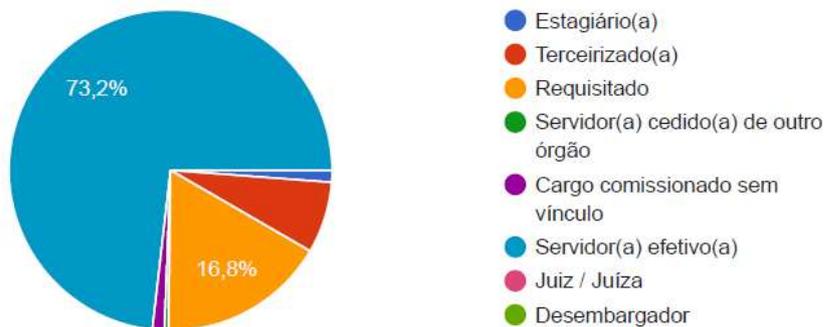
O quadro de servidores do TRE-BA é composto por mais de 1200 (mil e duzentos) agentes públicos, além de contar com a colaboração de diversos terceirizados, estagiários. A pesquisa também foi disponibilizada para juízes e desembargadores eleitorais.

Desembargadores(as):	07
Juízes (as):	199
Analistas:	370
Técnico(a) Judiciário:	528
Cargo Comissionado sem vínculo:	10
Servidores(as) cedidos de outros órgãos:	02
Estagiários(as) :	78
Terceirizados:	432

## 2.2. AMOSTRA

A amostragem da pesquisa se deu pelo total de 250 (duzentas e cinquenta) respondentes.

250 respostas



No universo de respondentes, evidenciou-se uma maior participação de servidor efetivo (73,2%) e requisitados (16,8%).

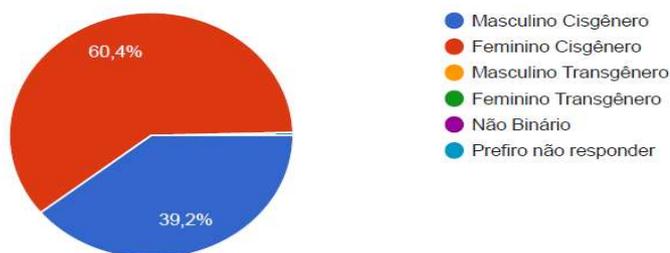
### 2.3 PERFIL DE RESPONDENTES

Foram analisados os seguintes dados:

- Gênero;
- Orientação sexual;
- Identidade étnico-racial;
- Faixa etária;
- Cargo do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral baiana.

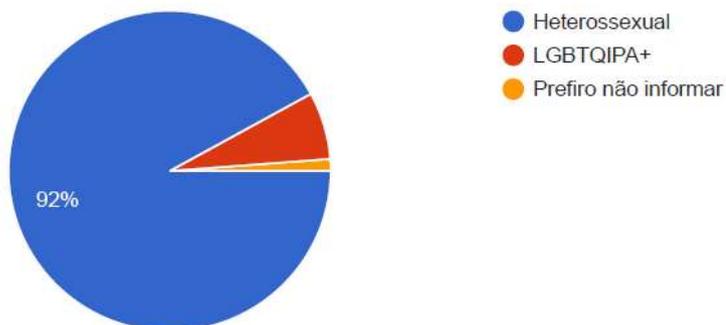
Como gênero, prevaleceu o feminino cisgênero com 60,4%, enquanto o masculino cisgênero representou 39,2%.

250 respostas



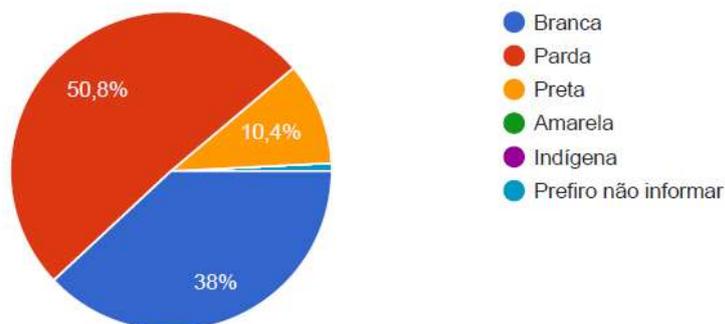
Dos participantes que optaram declarar orientação sexual, 92% registraram heterossexuais; 8% estão os que preferiram não informar e/ou registraram LGBTQIPA+.

250 respostas



Quanto à identidade étnico-racial, a maioria se declarou parda (50,8%), enquanto 38% identificaram-se como brancas, 10,4% como pretas e 0,8% preferiram não informar.

250 respostas



No tocante à faixa etária, verificou-se a participação com idade entre:

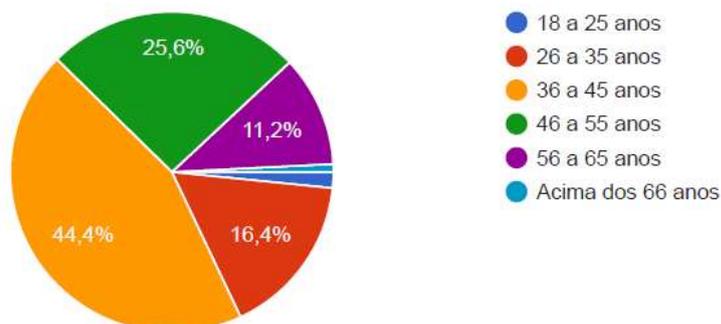
a) 36 a 45 anos (44,4%),

b) 46 a 55 anos (25,6%),

c) 26 a 35 anos (16,4%),

d) 56 a 65 anos (11,2%)

250 respostas

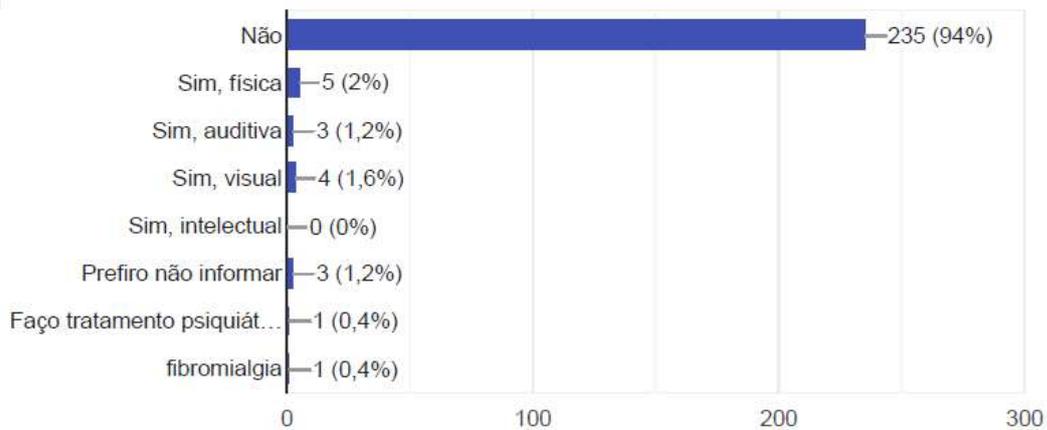


Foi averiguado se o respondente era portador(a) de alguma deficiência ou necessidade especial, cujo resultado foi o seguinte:

- a) 235 pessoas (94%) responderam não portar deficiência;
- b) 5 pessoas (2%) responderam portar deficiência física;
- c) 4 pessoas (1,6%) responderam portar deficiência visual;
- d) 3 pessoas (1,2%) responderam portar deficiência auditiva;
- e) 3 pessoas (1,2%) preferiram não informar;
- f) 1 pessoa (0,4%) afirmou fazer tratamento psiquiátrico;
- g) 1 pessoa (0,4%) afirmou ter fibromialgia.

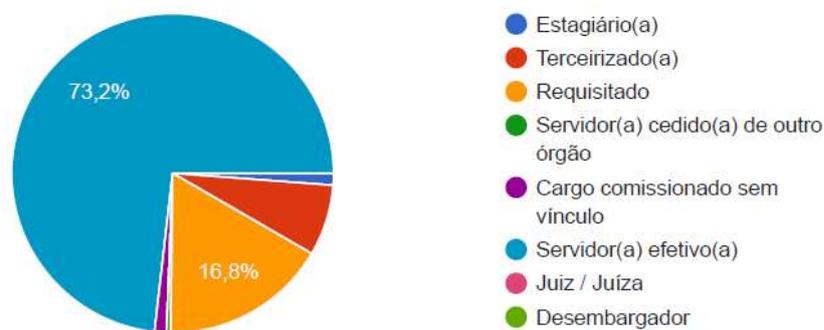
Saliente-se que os respondentes poderiam escolher mais de um item.

250 respostas



Para finalizar a análise do perfil do público-alvo foi perguntado o cargo ocupado pelo(a) respondente:

250 respostas



### 3. DIAGNÓSTICO DE ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

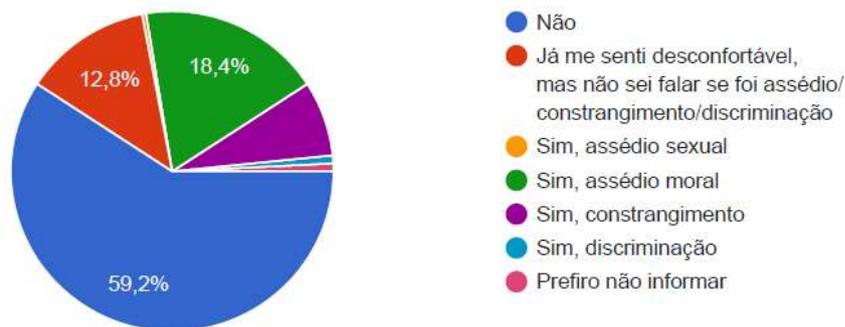
Em relação à verificação do panorama sobre a temática central da pesquisa assédio e discriminação, no âmbito da Justiça Eleitoral baiana, foram realizadas os seguintes questionamentos:

“7. Na sua concepção, você já sofreu assédio/constrangimento/discriminação na Justiça Eleitoral da Bahia?”

Das 250 (duzentos e cinquenta) respostas:

- a) 59,2% responderam que não;
- b) 18,4% afirmaram que sofreram assédio moral;
- c) 12,8% informaram que já se sentiram desconfortável, mas não souberam falar se foi assédio/constrangimento/discriminação
- d) 9,6% dos respondentes informaram que sofreram assédio sexual e/ou constrangimento, discriminação ou não preferiram não informar.

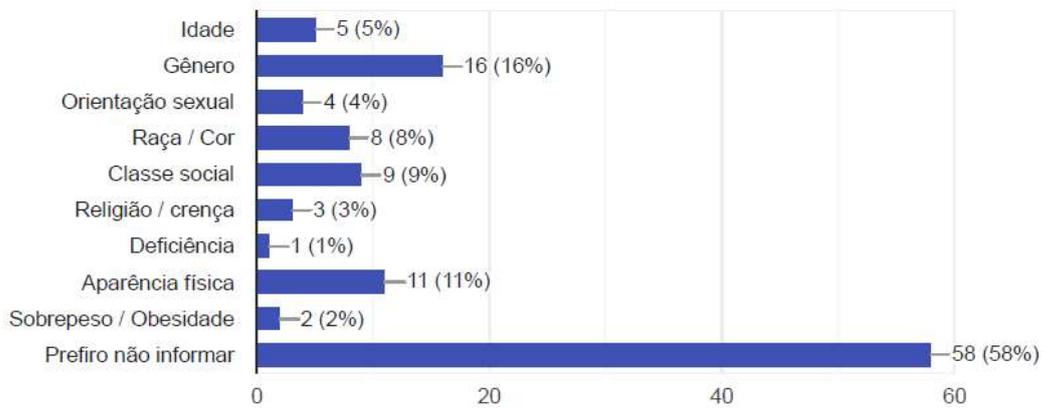
250 respostas



“8. Se você já sofreu discriminação/constrangimento na Justiça Eleitoral da Bahia, esse ato foi relacionado ao(a) (você pode marcar mais de um item)”:

O grupo que afirmou ter sofrido algum tipo de assédio ou discriminação no Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, foi então, questionado quanto ao tipo da ocorrência sofrida, obtendo-se 100 (cem) respostas assim consolidadas.

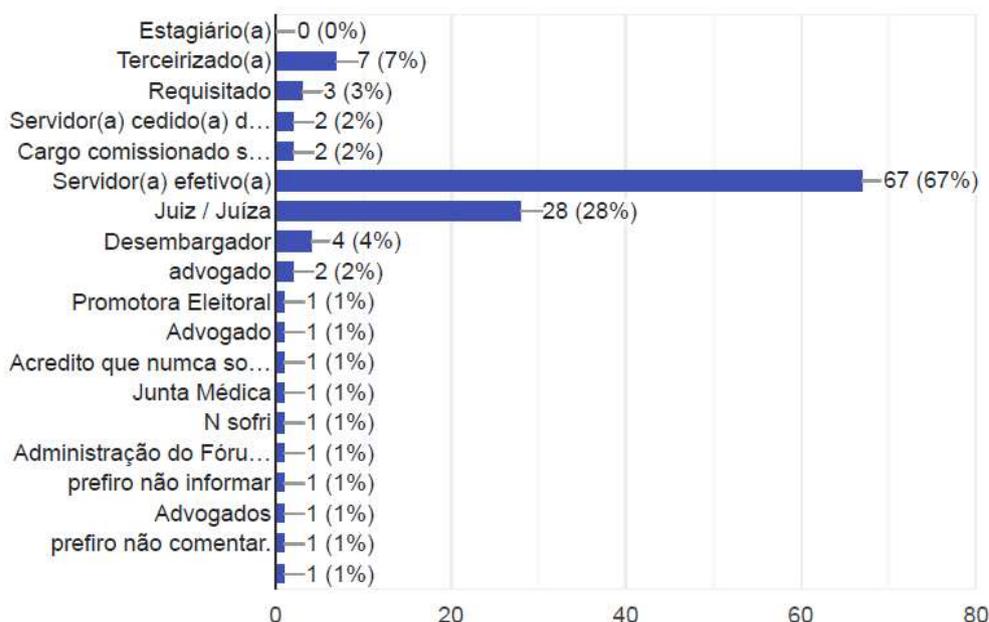
100 respostas



No universo desses/dessas respondentes, questionou-se sobre autoria do ato praticado:

*“9. Quando você sofreu assédio/discriminação/constrangimento na Justiça Eleitoral da Bahia, esse ato foi praticado por (você pode marcar mais de um item)”*

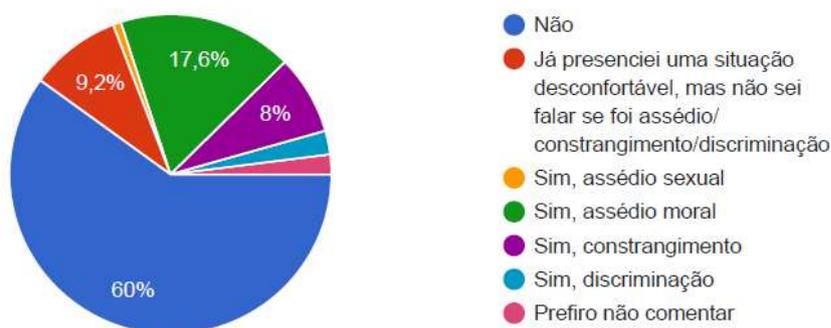
100 respostas



Como se verifica 67% dos agentes seriam servidores(as) efetivos(as), seguido por juizes (28%), percentuais residuais, mas não menos importantes, indicam outras formas de relação profissional.

*“10. Você já viu alguém sofrer assédio/discriminação/constrangimento na Justiça Eleitoral da Bahia”*

250 respostas



Dos 250 (duzentos e cinquenta) respondentes:

a) 60% afirmaram que não presenciaram,

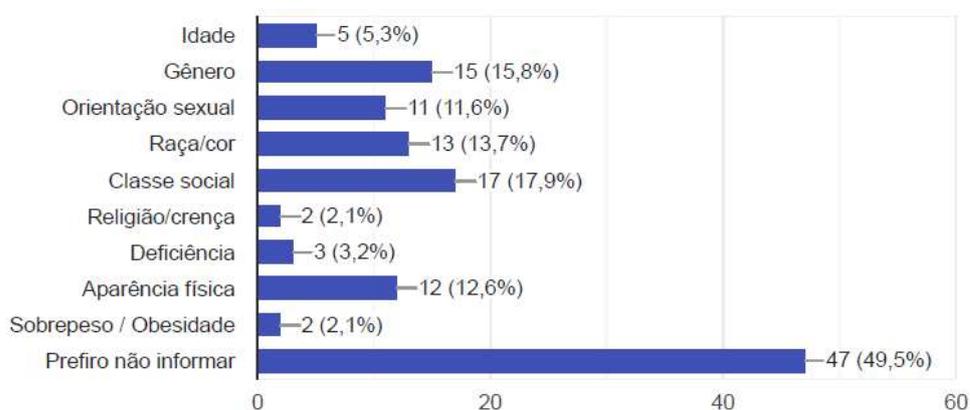
b) 17,6% presenciaram assédio moral,

c) 9,2% presenciaram, mas não souberam informar se foi assédio/constrangimento/discriminação

d) 8% presenciaram constrangimento.

*“11. Se você já viu alguém sofrer discriminação/constrangimento na Justiça Eleitoral da Bahia, esse ato foi relacionado a”*

95 respostas



Dos 95 (noventa e cinco) respondentes:

a) 49,5% optaram por não informar,

b) 17,9% relacionaram a classe social,

c) 15,8% relacionaram ao gênero,

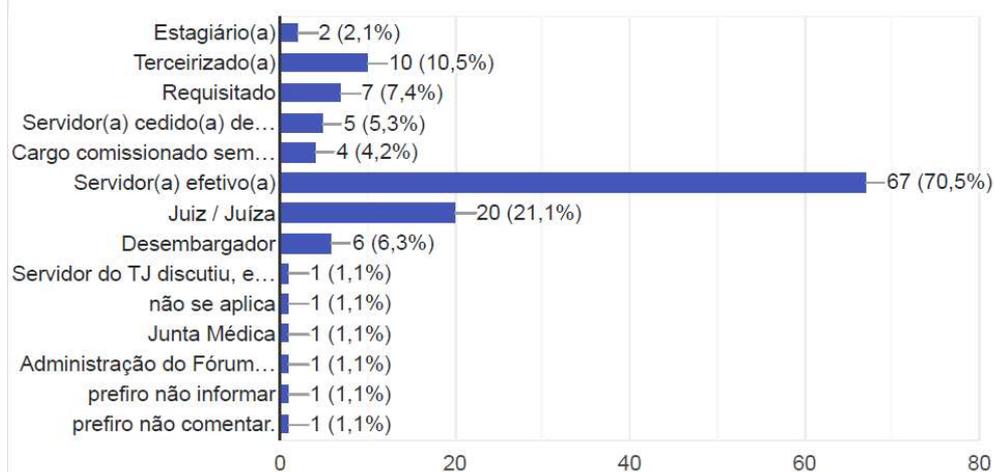
d) 13,7% relacionaram a cor/raça,

e) 12,6% relacionaram aparência física,

f) 11,6% relacionaram a orientação sexual

*“12. Se você já viu alguém sofrer assédio/discriminação/constrangimento na Justiça Eleitoral da Bahia, esse ato foi praticado por (você pode marcar mais de um item):”*

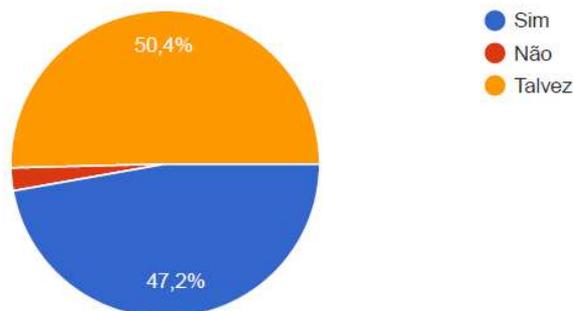
95 respostas



Como se observa no gráfico acima 70,5% dos agentes seriam servidores efetivos, seguido por juízes (21,1%), percentuais residuais, mas não menos importantes, indicam outras formas de relação profissional.

*“14. Se você fosse vítima de uma possível prática de assédio/constrangimento/discriminação, você denunciaria?”*

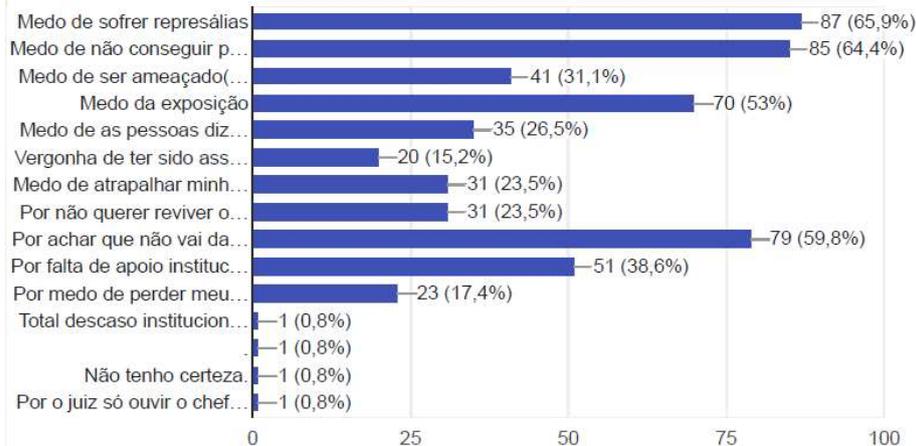
250 respostas



De 250 (duzentos e cinquenta) respondentes, 50,4% responderam que talvez denunciaria, 47,2% denunciariam, 2,4% não denunciariam.

*“15. Por qual o motivo você NÃO denunciaria?”*

132 respostas



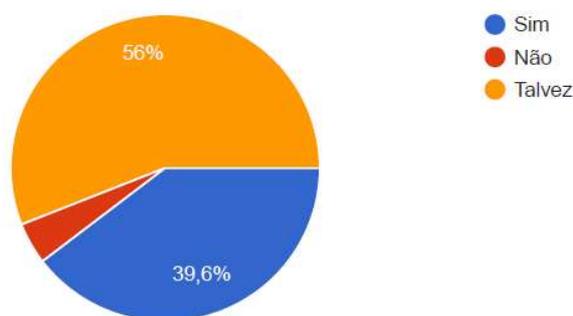
A respeito da razão de não denunciarem, os motivos que mais se destacaram foram:

- a) medo de sofrer represálias 65,9%;
- b) medo de não conseguir provar o assédio e/ou discriminação 64,4%;
- c) considerar que essa ação não terá êxito (não vai dar em nada) 59,8%;
- d) medo da exposição 53%;
- e) falta de apoio institucional 38,6%;
- f) medo de ser ameaçado 31,1%;
- g) não querer reviver o episódio 23,5%;
- h) medo de atrapalhar a carreira 23,5%;
- h) medo de perder o emprego/função 17,4%.

Convém ressaltar que respondentes poderiam escolher mais de uma opção. Assim a soma dos percentuais ultrapassa os 100%.

*“16. Se você testemunhasse alguém sendo vítima de uma possível prática de assédio/constrangimento/discriminação, você denunciaria?”*

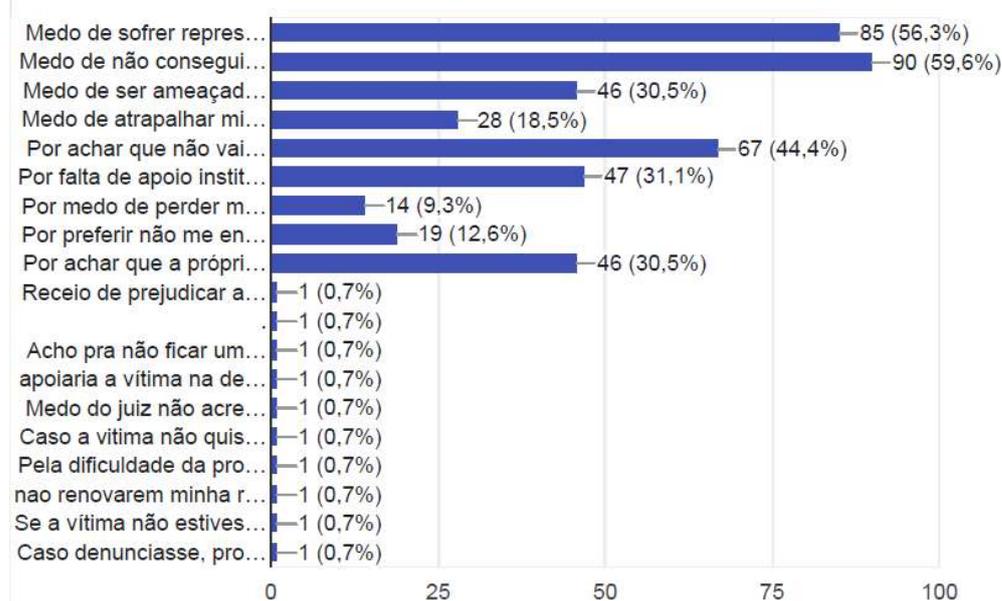
250 respostas



56% talvez denunciariam, 39,6% denunciariam e 4,4% não denunciariam.

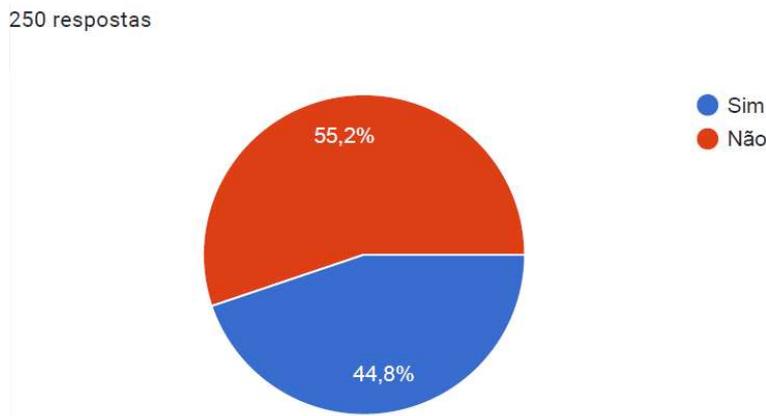
*“17. Por qual o motivo você NÃO denunciaria?(você pode marcar mais de um item)”*

151 respostas

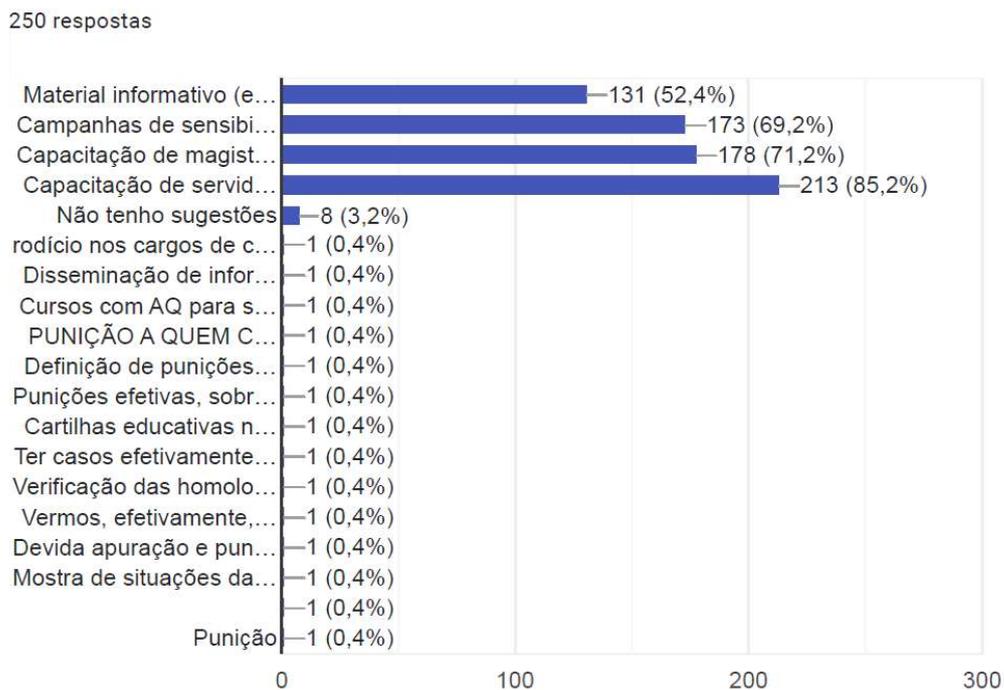


A avaliação das respostas apresentadas para as questões sobre conhecimento da existência dos canais de comunicação de denúncia de assédio/discriminação e sobre a rede de acolhimento para apoiar àqueles/àquelas que sofreram algum tipo de

assédio ou discriminação no ambiente de trabalho apresentou índice de desconhecimento de 55,2% e 44,8% de conhecimento.



*“19. Quais medidas de prevenção você considera eficaz para evitar o assédio/constrangimento/discriminação?(você pode marcar mais de um item)”*



Afere-se que 85,2% acreditam que a capacitação de servidores e colaboradores (ex.: cursos, seminários, palestras, debates) seja a medida mais eficaz para evitar o assédio/constrangimento/discriminação. 71,2% afirma que a capacitação

*de magistrados e gestores também seja outro meio eficaz de prevenção. Campanhas de sensibilização (69,2%) e material informativo (52,4%) também obtiveram percentuais expressivos.*

#### **4. CONCLUSÃO**

Os dados acima registrados foram apreciados pelos membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional Eleitoral 1º e 2º graus. Em diversas reuniões conjuntas as Comissões perceberam a necessidade de aperfeiçoar as práticas adotadas, como por exemplo: maior divulgação sobre a existência das Comissões, ampliação e/ou melhoramento dos canais de denúncias, campanhas informativas mais abrangentes, palestras, cursos sobre o tema, capacitação dos magistrados e servidores.